



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 05 de setembro de 2013.

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 225/2013.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO CRIADA PELO DECRETO Nº 045/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da comissão criada pelo Decreto nº 045/2013, a partir de 01/08/2013, os servidores André de Souza Rangel – mat. nº 20237, Lúcio Flávio Souza Cardoso – mat. nº 18838 e Lília Figueira da Cruz – mat. nº 103648.

Art. 2º - Fica inserida na comissão criada pelo Decreto nº 045/2013, a partir de 01/08/2013, a servidora Martha Fernanda da Conceição Eduardo Anselmucci de Souza – mat. nº 21605 (Analista em Gestão Pública).

Art. 3º - Os membros da Comissão de avaliação imobiliária para fins de desapropriação farão jus ao recebimento de “jeton”, conforme Lei nº 327/2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2013.

NEILTON MULIM  
Prefeito

Nomeia:

a contar de 26 de julho de 2013, EDINA MARA LOPES DA COSTA FIGUEIREDO – Mat.: 110673, para exercer o cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, na Secretaria Municipal de Saúde.

Port. nº 4589/2013

Exonera:

a contar de 26 de agosto de 2013, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – Símbolo DAS-05, da Secretaria Municipal de Saúde.

MAT.	NOME
111773	CHRISTIAN GEORGE NEVES PEREIRA
111854	LEANDRO LOPES CUNHA

Port. nº 4590/2013

Nomeia:

a contar de 30 de julho de 2013, VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor – Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à Stephanie Lopes Schlaucher Guimarães – Mat.: 113130.

Port. nº 4591/2013

Exonera:

a contar de 04 de setembro de 2013, IARA DE ANDRADE CORBETT – Mat.: 30479, do cargo em comissão de Chefe de Setor – Símbolo FAS-03, da Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo.

Port. nº 4592/2013

Nomeia:

a contar de 04 de setembro de 2013, RAMON CARVALHO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor – Símbolo FAS-03, na Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo, em substituição à Iara de Andrade Corbett – Mat.: 30479.

Port. nº 4593/2013

Exonera:

a contar de 01 de setembro de 2013, PRISCILA MARA DO ESPIRITO SANTO – Mat.: 112792, do cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Port. nº 4594/2013

Exonera:

a contar de 05 de agosto de 2013, VANUZA MENDES MARINHO – Mat.: 30707, do cargo em comissão de Subdiretor de Departamento – Símbolo FAS-06, da Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo.

Port. nº 4595/2013

Nomeia:

a contar de 05 de agosto de 2013, GRACE JANE SANT’ANNA DA CRUZ PINTO, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Departamento – Símbolo FAS-06, na Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo, em substituição à Vanuza Mendes Marinho – Mat.: 30707.

Port. nº 4596/2013

Exonera:

a contar de 01 de setembro de 2013, FABIOLA MARCONI ESPIRITO SANTO – Mat.: 113710, do cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, da Secretaria Municipal de Saúde.

Port. nº 4597/2013

Nomeia:

a contar de 01 de setembro de 2013, CARLOS EDUARDO DO PARAIZO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à Fabiola Marconi Espirito Santo – Mat.: 113710.

Port. nº 4598/2013

Nomeia:

a contar de 01 de setembro de 2013, JOÃO RIBEIRO DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 4599/2013

Exonera:

a contar de 01 de setembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
112550	PABLO FREIRE DA CUNHA	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04
112628	MICHELLE DA COSTA PINTO	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05

Port. nº 4600/2013

Nomeia:

a contar de 01 de setembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
LEONARDO HENRIQUE DO CARMO DIAS	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05	MICHELLE DA COSTA PINTO	112628
WIVIANE DE OLIVEIRA CRUZ	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04	PABLO FREIRE DA CUNHA	112550

Port. nº 4601/2013

Exonera:

a contar de 01 de setembro de 2013, ALEXANDER ALVES MENDONÇA – Mat.: 108624, do cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo DAS-07, da Secretaria Municipal de Transportes.

Port. nº 4602/2013

Nomeia:

a contar de 01 de setembro de 2013, MICHELLE DA COSTA PINTO – Mat.: 112628, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo DAS-07, na Secretaria Municipal de Transportes, em substituição a Alexander Alves Mendonça – Mat.: 108624.

Port. nº 4603/2013

Exonera:

a contar de 01 de setembro de 2013, VELANGE GONÇALVES BASTOS GOZZI – Mat.: 103208, do cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo DAS-07, da Secretaria Municipal de Atenção ao Idoso, Mulher e Pessoas com Deficiência.

Port. nº 4604/2013

Exonera:

a contar de 01 de setembro de 2013, CARLOS JOSE MARTINS MIRANDA – Mat.: 106171, do cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Port. nº 4605/2013

Nomeia:

a contar de 01 de setembro de 2013, GABRIEL DE JESUS CARVALHAES, para exercer o cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

tura e Urbanismo, em substituição a Carlos Jose Martins Miranda – Mat.: 106171.  
Port. nº 4606/2013

Exonera:

a contar de 01 de setembro de 2013, RENATO FRANCO LOPES – Mat.: 112342, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – Símbolo DAS-05, da Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº 4607/2013

Nomeia:

a contar de 01 de setembro de 2013, VELANGE GONÇALVES BASTOS GOZZI – Mat.: 103208, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão – Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Renato Franco Lopes – Mat.: 112342.

Port. nº 4608/2013

## SEMAD

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 11 de março de 2004, CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD (Secretaria Municipal de Administração), o candidato classificado para o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, de acordo com o Processo Judicial nº 0022814-82.2006.8.19.0004/Processo Administrativo 18.240/2006, referente ao Ofício nº 474/PGM/CONT/VSS/13, confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido, em conformidade com o dia e horário abaixo:

Dia 06 de SETEMBRO de 2013 às 10h 30min.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
8º	33338	JAIRCE TORRES BRAGA FILHO

São Gonçalo, 04 de setembro de 2013.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 11 de março de 2004, CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD (Secretaria Municipal de Administração), o candidato classificado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o Processo Judicial nº 0004058-54.2008.8.19.0004/Processo Administrativo 29505/07, referente ao Ofício nº 295/PGM/CONT/BNBL/13, confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido, em conformidade com o dia e horário abaixo:

Dia 06 de SETEMBRO de 2013 às 10h 30min.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
63º	22485	CARLOS ROBERTO NORBERTO

São Gonçalo, 04 de setembro de 2013.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o processo abaixo relacionado:

Processo nº 36265/2013.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2013.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

## SEMED

### TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 23.548/2013.

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Obra Social em Colubandê – Primeiro Amor, relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2013, no valor de R\$ 22.365,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).

REGINA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 23.650/2013.

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Creche Assistência e Apoio à Criança, relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2013, no

valor de R\$ 53.676,00 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais).

REGINA DOS SANTOS SILVA  
Secretária Municipal de Educação

## SEMSA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1183/2011.

PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA – UNIDADE MANGUEIRA.

OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo equivalente à 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, correspondente à R\$ 1.200.000,00 (hum milhão, duzentos mil reais).

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 20 de maio de 2013.

MARCIA LAIT MORSE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/05/13.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2011.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e a CNL - CLINICA NEFROLÓGICA LTDA - UNIDADE ALCÂNTARA.

OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo equivalente à de 12% (doze por cento) do valor inicial do contrato, correspondente à R\$ 1.008.000,00 (hum milhão e oito mil reais).

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 20 de maio de 2013.

MARCIA LAIT MORSE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/05/13.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE

### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1183/2011.

PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA – UNIDADE MANGUEIRA.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de Contrato para compra de serviços de média complexidade ambulatoriais e internações hospitalares.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser imediatamente revogada pela Administração Pública, tão logo seja concluído o processo de Chamada Pública: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 29 de julho de 2013.

MARCIA LAIT MORSE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/07/13.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE

### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2011.

PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA – UNIDADE ALCANTARA.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de Contrato para compra de serviços de média complexidade ambulatoriais e internações hospitalares.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser imediatamente revogada pela Administração Pública, tão logo seja concluído o processo de Chamada Pública: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 29 de julho de 2013.

MARCIA LAIT MORSE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/07/13.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE

### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1271/2011.

PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e CLINICA DE FISIOTERAPIA FELICIANO SODRÉ.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de Contrato para compra de serviços de média complexidade ambulatoriais e internações hospitalares.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser imediatamente revogada pela Administração Pública, tão logo seja concluído o

processo de Chamada Pública: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 29 de julho de 2013.

MARCIA LAIT MORSE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/07/13.

### SEMTRAN

#### RESOLUÇÃO Nº 077/SEMTRAN/2013.

DISPÕE SOBRE A “CESSÃO, E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE” DAS PERMISSÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a relação do permissionário que realizou procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização das permissões, em conformidade com artigo 4º do Decreto nº 421/1995.

PERMISSIONÁRIO	PROCESSO SEMTRAN	PERMISSÃO
MARCIO VINICIOS MATHEUS LEONARDO	1046/2013	0687
SERGIO JUNIOR SANTANA CABRAL	1039/2013	0548
ROGERIO BARBOSA CORREIA	1063/2013	0424
ROGERIO DA COSTA CUNHA	1013/2013	0263

Artigo 2º - Os permissionários da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, ficam obrigados a utilizar a permissão dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do ato de permissão, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com artigo 3º do Decreto nº 421/1995.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2013.

DAELSON OLIVEIRA VIANA

Secretário Municipal de Transportes

#### RESOLUÇÃO Nº 079/SEMTRAN/2013.

DISPÕE SOBRE A “CESSÃO, E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE” DAS PERMISSÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a relação do permissionário que realizou procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização das permissões, em conformidade com artigo 4º do Decreto nº 421/1995.

PERMISSIONÁRIO	PROCESSO SEMTRAN	PERMISSÃO
PAULO ROBERTO DE ARAUJO SOUSA	1061/2013	0681

Artigo 2º - O permissionário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a permissão dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do ato de permissão, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com artigo 3º do Decreto nº 421/1995.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de setembro de 2013.

DAELSON OLIVEIRA VIANA

Secretário Municipal de Transportes

#### RESOLUÇÃO Nº 081/SEMTRAN/2013.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE PONTOS BASE (FINAL/INICIAL), DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 24, incisos II e III, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar ponto base (final/inicial) para as linhas municipais 12A e 13A, na Rua Visconde de Seabra, no bairro Santa Luzia.

§ único - O ponto que menciona o caput deste artigo será demarcado na área de recuo existente a partir da interseção com a Avenida Santa Luzia, com vaga para 03 (três) veículos.

Art. 2º - Regularizar ponto base (final/inicial) para as linhas municipais 17, 17B e 17C, na Estrada da Paciência, no bairro Maria Paula.

§ único - O ponto que menciona o caput deste artigo será demarcado em frente ao nº 1149 e terá vaga para 02 (dois) veículos.

Art. 3º - Regularizar ponto base (final/inicial) das linhas municipais 37 e 37A, e da linha intermunicipal 422, na Avenida Alfredo Bahiense, no bairro Porto do Rosa.

§ único - O ponto que menciona o caput deste artigo será demarcado em frente ao nº 1272 e terá vaga para 03 (três) veículos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando o artigo 2º da Resolução 092/SEMTRAN/2012 e todas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de setembro de 2013.

DAELSON OLIVEIRA VIANA

Secretário Municipal de Transportes

#### RESOLUÇÃO Nº 082/SEMTRAN/2013.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 24, incisos II e III, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar área de estacionamento para atendimento aos clientes de produtos farmacêuticos, na Estrada Raul Veiga, no bairro Raul Veiga.

§ 1º - O estacionamento regulamentado no presente artigo será demarcado na área de recuo existente em frente à loja 02, do lote 140, da via mencionada.

§ 2º - O estacionamento que menciona o Caput deste artigo terá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de permanência no local.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de setembro de 2013.

DAELSON OLIVEIRA VIANA

Secretário Municipal de Transportes

#### RESOLUÇÃO Nº 083/SEMTRAN/2013.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA EM VIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 84, incisos II e III, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar o serviço de carga e descarga, na Rua Dr. Francisco Portela, no trecho localizado em frente ao nº 2398, com vaga para 01 (um) veículo, no bairro Parada 40.

§ único - O local que menciona o caput deste artigo será utilizado exclusivamente por veículos do tipo leve e terá tolerância máxima de 15 minutos de permanência no local.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de setembro de 2013.

DAELSON OLIVEIRA VIANA

Secretário Municipal de Transportes

#### RESOLUÇÃO Nº 084/SEMTRAN/2013.

DISPÕE SOBRE A “CESSÃO, E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE” DAS PERMISSÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a relação do permissionário que realizou procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização das permissões, em conformidade com artigo 4º do Decreto nº 421/1995.

PERMISSIONÁRIO	PROCESSO SEMTRAN	PERMISSÃO
HUGO LEONARDO VELASCO DE OLIVEIRA	1083/2013	0487

Artigo 2º – O permissionário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a permissão dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do ato de permissão, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com artigo 3º do Decreto nº 421/1995.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de setembro de 2013.

DAELSON OLIVEIRA VIANA  
Secretário Municipal de Transportes

### SMDS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Em corrigenda ao que foi publicado no jornal "O São Gonçalo" em 30 de agosto de 2013, Processo nº 549/13, Espécie Termo de Convênio, referente ao OBJETO,

Onde se lê "a prestação de serviços assistenciais a pessoas com deficiência cognitiva, assegurando a assistência de habilitação e reabilitação, distúrbio de comportamento e prevenção de deficiência através de serviços especializados de diagnóstico e tratamento a serem prestados pela convenente, referente ao período Janeiro a Fevereiro/2013",

Leia-se "com vistas à prestação de serviços assistenciais, médicos, educacionais a crianças de até 12 anos completos do Município de São Gonçalo, em conformidade com o plano de trabalho apresentado, fica estabelecido que haverá até 45 (quarenta e cinco) vagas mensais para habilitação e reabilitação, 20 (vinte) vagas para distúrbio do comportamento, 30 (trinta) vagas prevenção a deficiência/estimulação precoce, 25 de habilitação e reabilitação de deficiência intelectual leve."

São Gonçalo, 02 de setembro de 2013.

NIVALDO MULIM DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Em corrigenda ao que foi publicado no jornal "O São Gonçalo" em 30 de agosto de 2013, referente ao PROCESSO: nº 550/13, ESPÉCIE: Termo de Convênio onde as partes são o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO – CADEVISG,

Onde se lê: "O presente tem como objeto a 35 deficientes visuais/mês com valor de per capita de R\$ 200,00 (duzentos reais) por atendimento individual realizado"

Leia-se "O presente tem como objeto o atendimento a 50 (cinquenta) deficientes visuais/mês, com valor per capita de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por atendimento individual realizado".

São Gonçalo, 02 de setembro de 2013.

NIVALDO MULIM DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Em corrigenda ao que foi publicado no jornal "O São Gonçalo" em 30 de agosto de 2013, PROCESSO: nº 551/13; ESPÉCIE: Termo de Convênio; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GONÇALO – APAE. No que se refere ao OBJETO,

Onde se lê "... fica estabelecido que haverá até 220 (duzentos e vinte) vagas mensais para habilitação e reabilitação e 40 (quarenta) vagas para prevenção a deficiência/estimulação precoce"

Leia-se "fica estabelecido que haverá 40 (quarenta) atendimentos de prevenção a deficiência / estimulação precoce (PD) de 0 a 4 anos, no valor de R\$ 70,35 (setenta reais e trinta e cinco centavos) cada, 70 (setenta) vagas de habilitação e reabilitação (HR), entre 4 anos e um mês a 18 anos no valor de R\$ 80,35 (oitenta reais e trinta e cinco centavos) cada e 50 (cinquenta) vagas de habilitação e reabilitação do grupo de convivência (HRGC) para acima de 18 anos no valor de R\$ 80,35 (oitenta reais e trinta e cinco centavos) cada."

São Gonçalo, 02 de setembro de 2013.

NIVALDO MULIM DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### IPASG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, de 04 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

LO – IPASG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 286, de 21 de junho de 2010, RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Convocação referente ao Concurso Público Homologado, em 16 de abril de 2012, publicado em 20/04/2012, para provimento de cargos do quadro efetivo do IPASG nos termos do Edital nº 001/2011. CONVOCA o candidato relacionado no anexo, obedecida à ordem de classificação dos concursados, observada a reserva de vagas para deficientes físicos e de acordo com a necessidade de pessoal, para comparecer no dia 23/09/2013 no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, na Gerência de Recursos Humanos (Rua Coronel Serrado, 1000 – sala 814 – Zé Garoto – São Gonçalo) às 10:00h, para apresentar os documentos necessários ao início do processo de sua investidura no cargo para o qual foi aprovado e classificado, sendo considerado assistente ou desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos abaixo relacionados ou não possa comprovar os requisitos necessários para o provimento do cargo estabelecido. Somente será aceito envelope que contenha todos os documentos exigidos, vedada a hipótese de o concursado apresentar posteriormente os documentos pendentes.

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIAS:
IDENTIDADE
CPF
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL
PIS OU PASEP (caso não tenha, trazer declaração de nada consta do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal)
CARTÃO DE NATURALIZAÇÃO (se for estrangeiro naturalizado)
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
ATESTADO DE NADA CONSTA ORIGINAL (antecedentes criminais/www.jfrj.jus.gov.br)
2 FOTOS 3X4 RECENTES E IGUAIS
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias onde conste seu endereço completo e CEP.
REGISTRO PROFISSIONAL (comprovante de regularização inclusive o financeiro junto ao órgão do conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso).
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS
DOCUMENTO OFICIAL COMPROVANDO A EXIGÊNCIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DE PRÁTICA (concursado dos cargos de Técnicos em Processamento de Dados e Técnicos em Contabilidade).

Após a comprovação dos documentos e cumpridas às exigências, os candidatos serão encaminhados para o exame de saúde física e mental, junto a Fundação Municipal de Assistência a Saúde dos Servidores de São Gonçalo com os exames exigidos com validade de 30 (trinta) dias, sendo o respectivo laudo médico decisivo para a confirmação de sua investidura.

EXAMES EXIGIDOS COM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS:
Hemograma Completo com contagem de plaquetas, Glicose, Uréia, Creatina, VDRL, Colesterol e Triglicerídeos;
Raios-X de Tórax;
Eletrcardiograma (com 35 anos ou mais) com laudo;
E.A.S.

IGOR BARONE DE MEDEIROS

Presidente do IPASG

ANEXO DO CONVOCADO:

CARGO: S01 ADVOGADO – VAGAS REGULARES

CLASSIFICAÇÃO:	NOME
5º	ANDRE LUIS ROCHA FERREIRA DA SILVA

### SEMCI

PORTARIA Nº 44/2013.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas da União.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 200/1996 do TCE/RJ e o Regimento Interno do TCU, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas de ofício no que se refere à irregularidade na aplicação de recurso do governo federal FNDE - FUNDEB exercícios 2010/2011.

Art. 2º A Comissão deverá apurar se houve dano ao erário e promover a identificação dos responsáveis.

Art. 3º O descumprimento do artigo anterior, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de setembro de 2013.

GILMAR BRUNIZIO

Secretário Municipal de Controle Interno

---

## SEMIURB

---

### EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica nomeado o servidor Alcides Ribeiro, matrícula nº 111.050 e o servidor Wilson Duarte Nunes da Silva, matrícula nº 101.028 para fiscalização de "Fornecimento de combustíveis (óleo diesel metropolitano e gasolina comum) para abastecimento de viaturas oficiais no município de São Gonçalo-RJ", Contrato PMSG nº 001/2013 - Partes: Município de São Gonçalo e a empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. Processo Administrativo nº 41994/12.

ANTONIO JOSE R. SOBRINHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

---

## SUBCOMP

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Gonçalo torna público que realizará, o Pregão Eletrônico para Elaboração de Registro de Preços nº 004/2013, Processo nº 15.894/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de escritório, visando o bom funcionamento da Procuradoria Geral do Município. O Município de São Gonçalo torna público que realizará, no dia 17/09/2013, às 15:00 horas o certame licitatório do Pregão em epígrafe, para elaboração de registro de preços. Maiores informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, térreo, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, ou pelo telefax nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou pelo site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

MÁRCIA LEAL DA CUNHA DE OLIVEIRA

Pregoeira

---

### CORRIGENDA

Na publicação do dia 04/09/2013, relativo ao Pregão Eletrônico nº 003/2013.

Onde se lê: "O Município de São Gonçalo, torna público que realizará, no dia 13/09/2013, às 15:00 horas"

Leia-se: "O Município de São Gonçalo, torna público que realizará, no dia 17/09/2013, às 10:00 horas"

---

## FMS

---

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2013.

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL/FMS-SG/2013. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e ROBERTO CARLOS DE SOUZA.

OBJETO: Contrato de Locação não residencial de Imóvel para instalação de serviços públicos.

PRAZO: 12 (doze) meses, passando seu término para 31/07/2014.

FUNDAMENTO: O presente termo tem por fundamento legal, Artigo 24, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2013.

SANDRO MAGNO FIGUEIREDO DA SILVA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

---

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1899/2013

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e CELIA MARIA DE ALBUQUERQUE DE SOUZA.

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a locação não residencial do imóvel situado a Rua Laudelina Almeida, LT 41, QD 06, Bairro: Jardim República, São Gonçalo/RJ, para instalação do Programa de Saúde da Família.

VALOR MENSAL: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 31/08/2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2351.10.301.2041.2.284, Fonte 21, Código de Despesa 3.3.90.36.00, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 02 de setembro de 2013.

SANDRO MAGNO FIGUEIREDO DA SILVA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

---

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2329/2013

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e LEONEL DOS SANTOS.

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a locação não residencial do imóvel situado na Rua Dr. Nilo Peçanha, Nº 155, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-300.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, passando seu término para 31/08/2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2351.10.302.2109.2.134, Fonte 21, Código de Despesa 3.3.90.36.00, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 02 de setembro de 2013.

SANDRO MAGNO FIGUEIREDO DA SILVA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

---